



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-feira - 23 de Maio de 2011 - Nº 3889

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.958

APROVA O REGULAMENTO PARA O 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES .

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da cafeicultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.465, de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

##### REGULAMENTO OFICIAL

##### DOS OBJETIVOS:

Identificar, promover e premiar agricultores que produzem cafés de qualidade, conilon e/ou arábica, com o intuito de promover uma cafeicultura socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente viável.

##### DA PROMOÇÃO:

É promovido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e o Incaper.

##### DAS DATAS E PRAZOS:

Inscrição: Agosto de 2011.  
Premiação: Dezembro de 2011.

##### DA COORDENAÇÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Escritório local do INCAPER de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

##### DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Será composta por 1 (um) membro representante de cada entidade coordenadora do concurso.

##### DA COMISSÃO JULGADORA:

Será composta de número ímpar de membros, com no mínimo 3 (três) classificadores de café, devidamente credenciados pela Comissão Organizadora.

##### SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de no mínimo 11 e máximo de 12 %.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Serão avaliadas todas as amostras bica corridas tipo 6 para melhor, levando em consideração o aspecto do produto, a secagem, cor, uniformidade, tamanho do grão e bebida.

Não será aceito, no ato da inscrição, café maquinado para o Concurso de Qualidade do Café.

A quantidade de café para a fase de inscrição será de 5 litros (em coco ou pergaminho).

De todas as amostras de café conilon e/ou arábica, serão classificadas as 10 melhores que passarão por uma nova coleta no lote representativo, sendo estes os critérios definidos:

A nova coleta de amostra será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

Será coletado um total de 2 Kg desta amostra para nova classificação. Esta amostra passará por todos os procedimentos de Classificação pela Comissão Julgadora.

A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas 10 propriedades selecionadas. Será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

Todas as amostras terão arquivo para contra prova.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

As 10 amostras classificadas serão avaliadas por nota de 0 a 10, onde 80% representam a Qualidade do Café e 20% representam a Sustentabilidade.

**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:**

O concorrente terá que ser agricultor(a) do Município de Cachoeiro. Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural atualizado.

Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de café conilon e/ou arábica.

As amostras classificadas deverão ter um lote mínimo de 10 sacas de café conilon e/ou arábica beneficiadas.

A inscrição para participação no Concurso de Qualidade e Sustentabilidade de Café e entrega das amostras deverá ser feita no mês de agosto de 2011.

A avaliação e classificação serão feitas durante os meses de setembro e outubro de 2011.

**DA PREMIAÇÃO:**

A divulgação da classificação final e a respectiva premiação serão realizadas no mês de dezembro de 2011, na Cerimônia de Premiação.

Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados na especificação conilon e os 3 (três) primeiros na especificação arábica:

Especificação	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR
Cafê Conilon	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Cafê Arábica	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	-	-

Os 10 (dez) finalistas classificados receberão diploma de participação no concurso de qualidade e sustentabilidade de café de Cachoeiro de Itapemirim.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo – 17 de Maio de 2011.  
 Safra 2010/2011.

**DECRETO Nº 21.960**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE GONÇALVES ALTOÉ SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF, Padrão PC-TA3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.967**

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO, da função gratificada de Consultor Interno, Padrão FG-CO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.968**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 15158/2011, de 27/04/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica B IV V B 10 C, a servidora SHIRLEY FERNANDA CAMPOS CANHOLATO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 08 de maio de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.969**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 25303/2010, de 30/08/2010,

RESOLVE:

Exonerar o servidor ALEXON SILVA TAVARES, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica D VI VI B 12 B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 11 de maio de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 265/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 4 - 5837/2011,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, abaixo mencionada, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROT. Nº
Jacqueline Ribeiro Martins Amistá	Auditor Fiscal Tributário VII A 13L	SEMFA	2009/2010	12617/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 379/2011**

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 21498, de 27 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Mauricio Luiz Daltio, Tadeu Perón Moysés Uéller, Érica da Silva Ribeiro Moulin, Marilene Piassarolo Jaconi e Elias Silva Borges, para, sob a presidência do primeiro, integrar Comissão de Sindicância, destinada a apurar faltas disciplinares de servidores do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas estabelecidas na Lei Municipal 4891, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2011

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 382/2011**

DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS COM PODER DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

Armando Forléo Machado  
Carlos Geraldo Carvalho  
Cosme Damião de Paula  
Cynthia Zucolotto Barros  
Denclair Escobar de Almeida Júnior  
Denise Nunes de Almeida  
Elisabeth de Paula Pires  
Fabrícia da Silva Costa Gomes  
Gina Passabom  
Janaína Mouro Noé  
José Fernandes Rodrigues Moreira  
José Renato Silveira Mata  
Kenfell da Silva Coutinho  
Lorena Bandeira Gomes Modolo  
Luciano Rocha Fabris  
Luiz Américo Meneguelli  
Nametala Alves Ayub Almeida

Neuza Sabadine Lemos Dardengo  
 Patrícia Marin Callegari  
 Ricardo Rody Vianna  
 Rodrigo de Souza Cricco  
 Simone Pacheco Lacerda  
 Tania de França Padilha Thomaz  
 Tânia Maria Brunoro Dillem  
 Valéria Florindo Netto

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 630, de 17 de agosto de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2011.

**ROBERTO FERREIRA PÓVOA**  
 Secretário Municipal de Saúde em Exercício  
 Decreto nº 20.262/2009

## AGERSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** M.V.G Vesola (Buffet La Fest)

**OBJETO:** Contratação de serviços de Buffet em almoço de prestação de contas do ano de 2010 das ações do Executivo e Agersa.

**VALOR:** R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

**RESPALDO:** Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** M. A. ZANOTELI-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de Website para reformulação da página da Agersa na rede internacional de computadores

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único.

#### DIRETOR PRESIDENTE

**AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES**

## DATACI

### EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2010

**DATACI** – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº.: 08/2010 da Claro S.A., firmada em 04/05/11, referente a prestação de serviço móvel pessoal (SMP) (Telefonia Móvel), nas modalidades: local (VC1); longa distância nacional (VC2 e VC3) para tráfego das ligações oriundas de terminais móveis contratados com o quantitativo de 11 linhas, autorizada pela senhor Roberto Castelo Branco Coelho de Souza, Diretor Superintendente e pela senhora Maria Cândida Moreira do Nascimento, Diretora Administrativo - Financeira do SEBRAE-PE, no dia 07/02/2011.

**VALOR:** global anual de R\$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

**RESPALDO:** Decreto Municipal Nº.: 17912/2007, Artigo 18º.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

SERRARIA DE MARMORES E GRANITO MIMOSO LTDA – torna público que requereu á SEMMA, através do processo nº 1596249 a Anuência Prévia para a atividade de extração de blocos de granitos, mármores, quartzitos e outras substâncias minerais comercialmente denominadas rochas ornamentais, situada em Alto Gironda, s/nº, Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3450

### COMUNICADO

FRIGORIFICO COFRIL LTDA - torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação de embutidos e derivados de carne, situada na Rua. João Batista Callegario nº 55 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3451

### COMUNICADO

AR GONÇALVES MÁRMORES E GRANITOS ME, torna publico que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação- LI, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais, situada na rua Vítório Ravera, S/N – Vila Sambra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3455

### COMUNICADO

ARGIMASSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu e obteve á SEMMA a Licença Prévia -LP N°047/2011, com validade até 11 de agosto de 2011, para atividade 00.04 – Extração de bauxita e manganês, de argila, feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais, situada na Loc. De Cantagalo, s/nº – São Vicente - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3456

### COMUNICADO

CARBOMIX MINERAIS LTDA, torna público que obteve da SEMMA, Licença de Operação – LO N°018/2011, com validade até 28 de abril de 2015, para atividade 01.06 de beneficiamento de granitos, gnaisses, quartzitos, mármores, calcário, e dolomitas (corretivo de solo) para produção de brita, produtos siderúrgicos ou industriais, situada na Estrada Alto Moledo, s/nº, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3460

### COMUNICADO

G.J. NUNES PNEUS ME - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia Nº 020/2011 com validade até 01 de junho de 2011, para atividade 10.02–Fabricação e/ou recondicionamento de pneumáticos e/ou câmaras de ar, situada na Rod. Ricardo Barbieri, s/nº – Km08-Moitãozinho – Cachoeiro de Itapemirim-E.S.

NF 3461